

## EDITAL

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 012/2025 – Termo de Fomento nº 967052/2024**

### **LOCAÇÃO DE VEÍCULO RÁDIO DIFUSOR COM MOTORISTA**

O Instituto de Formação Profissional José Carlos Procópio - IFOP é uma entidade privada sem fins lucrativos responsável pela implementação do projeto de CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTE E MULHERES NOS CURSOS DE CONTEÚDO INFORMÁTICO, SOB A PERSPECTIVA DE INSERÇÃO DELAS NO MERCADO DE TRABALHO OU BUSCAR ALTERNATIVAS EMPREENDEDORAS, em parceria com o Ministério das Mulheres, por meio do Termo de Fomento nº 967052/2024. O projeto é uma ação de caráter social que consiste na capacitação direta de 1.200 mulheres e/ou meninas adolescentes a se tornarem aptas ao ingresso ou numa melhor colocação no mercado de trabalho. Indiretamente, objetiva-se que com esse resultado de ingresso ou reinserção no mercado de trabalho das beneficiadas, seus familiares, ascendentes, cônjuges e descendentes obtenham efetiva melhoria em suas condições de vida, trazendo-lhes maior dignidade.

No uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO para a contratação de pessoa jurídica para desempenhar as atividades de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO RÁDIO DIFUSOR COM MOTORISTA** conforme disposições descritas abaixo. A presente contratação visa cumprir a meta do referido Termo de Fomento, conforme consta no Termo de Referência, celebrado entre o Ministério das Mulheres e o Instituto de Formação Profissional José Carlos Procópio - IFOP.

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo de Cotação de Preço será regido pelas regras do presente edital, de forma totalmente gratuita às empresas.

1.2. Todos os atos oficiais, os resultados e as retificações do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico do IFOP, sendo de responsabilidade da concorrente o acompanhamento das informações divulgadas, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

1.3. A cotação prévia será avaliada pela contratante na região Metropolitana do Rio de Janeiro - RJ.

#### **II - QUADRO DEMONSTRATIVO**

| Serviço                                        | Descrição                                                                                                                                                                          | Unidade de fornecimento /quantidade |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Locação de veículo rádio difusor com motorista | Locação de veículo com radiodifusor com motorista para divulgação prévia dos cursos a serem ofertados na região em conformidade a agenda programada do projeto Mulheres Conectadas | 10 meses                            |

**INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ CARLOS PROCÓPIO**

Rua São José, nº 90, Pavimento 7, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20010-901 | CNPJ: 10.467.166/0001-76 –

Tel: (21) 3269-3278 – email: contato@ifop.org.br

### **III - DO PROCESSO E COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**

3.1 As propostas de preços aceitas no período das 00h00min do dia 16 de abril de 2025 às 23h59min do dia 25 de abril de 2025, exclusivamente via internet, por meio do e-mail [contato@ifop.org.br](mailto:contato@ifop.org.br).

3.2. Antes de encaminhar a proposta, a empresa deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção.

3.3. A empresa, no ato da inscrição, concorda com a divulgação de sua Razão Social, Nome Fantasia e CNPJ, nos resultados do processo seletivo, para fins de publicidade.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, quando for o caso, por meio de comunicado a ser publicado no site oficial, nas seguintes hipóteses:

a) quando nenhuma empresa atender aos requisitos básicos (obrigatórios) necessários para prestar o serviço;

b) quando não houver empresas inscritas ou número insuficiente para continuidade do processo; e/ou

c) quando da necessidade do IFOP.

3.5. O IFOP não se responsabiliza por inscrição não recebida e/ou não realizada em razão de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### **IV - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1. O processo de cotação prévia de preços contará com a recepção e análise das propostas e amostras enviadas conforme o maior benefício do projeto, disposto no item IV deste edital.

4.2. As empresas devem comprovar o atendimento a todos requisitos necessários solicitados;

4.3. O resultado da seleção será publicado no site até o dia 30/04/2025, convocando as empresas aprovadas para a próxima etapa.

### **V - DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA EMPRESA**

5.1. Serão obedecidos os seguintes critérios:

1º critério – Menor Preço;

**INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ CARLOS PROCÓPIO**

Rua São José, nº 90, Pavimento 7, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20010-901 | CNPJ: 10.467.166/0001-76 –

Tel: (21) 3269-3278 – email: [contato@ifop.org.br](mailto:contato@ifop.org.br)

2º critério – Experiência e qualificação técnica do profissional envolvido, quando couber.

5.2. O processo e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei nº 13.019/2014.

## **VI - DO RECURSO**

6.1. As empresas somente poderão apresentar recurso referente à etapa de experiência e qualificação, exclusivamente, via e-mail [contato@ifop.org.br](mailto:contato@ifop.org.br), em até 2 (dois) dias corridos após a data de divulgação do resultado da respectiva etapa.

6.2. A empresa, ao apresentar o recurso, deverá ser clara, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e baseados em editais diversos serão indeferidos automaticamente.

6.3. Serão desconsiderados recursos de igual teor interpostos pela mesma empresa.

6.4. Os recursos recebidos fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsiderados.

6.5. Em casos de recursos deferidos da etapa de experiência e qualificação técnica, estes terão efeito suspensivo da referida etapa.

## **VII - DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A contratação da empresa será feita por meio de contrato de prestação de serviço e posterior envio de nota fiscal.

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Todas as empresas concorrerão em igualdade de condições, exceto os casos específicos, previstos em legislação vigente, para atendimento especializado à realização das etapas.

8.2. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, circunstâncias estas que serão comunicadas por meio de publicação na página oficial do IFOP.

8.3. o IFOP não se responsabilizará por eventuais prejuízos às empresas que sejam decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet, endereço físico e eletrônico incorretos do candidato. É obrigação inerente manter dados cadastrais atualizados até o término do prazo de validade deste processo.

8.4. A empresa selecionada para ser contratada, que, por qualquer motivo, não puder iniciar as

**INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ CARLOS PROCÓPIO**

Rua São José, nº 90, Pavimento 7, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20010-901 | CNPJ: 10.467.166/0001-76 –

Tel: (21) 3269-3278 – email: [contato@ifop.org.br](mailto:contato@ifop.org.br)



atividades na data solicitada ou não responder ao contato por e-mail, em até 48 horas após a convocação, será automaticamente eliminada. Desse modo, será convocada a próxima empresa da lista de aprovados, conforme ordem de classificação.

8.5. Fica assegurado ao IFOP o direito de cancelar, no todo ou em parte, qualquer processo seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação dos participantes.

8.6. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**José Rômulo de Oliveira Alves**  
Presidente